

# Acta da reunião ordinária de 7 de Junho 1902

As reuniões de Junho do seu concelho eram realizadas noutro local de Oliveira de Azeméis, no edifício da Sociedade Económica, que é o local das Reuniões da Câmara Municipal, adiando-se presentes os cidadãos Doutor António Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os seus assessores Santos Leopoldo Freire dos Reis, António Sereira Lencastre e José Vaz, pelo primeiro foi declarado aberto a sessão ordinária, após votado e aprovado o acto da reunião anterior fizeram-se os seguintes: Foram presentes os seguintes representantes: Ilheu de Fernandes Alves Pires, deputado, tendo deixado de comparecer em seguida à discussão da questão que ocupava os Trancos do Cunha, devido à desligação da instalação e à restituição dos depósitos da garantia. Acto de Alfredo de Lobo, de lugar da Faria da Cive, Braga; tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu pedido visto no mesmo lugar, representado por depois de feito o competente visto, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Anseante para autorizar. Acto de Eduardo Gonçalves de Costa Lobo, de lugar da Lapa, Rio Póvoa, tendo acabado de construir uma casa de habitação em seu pedido visto no mesmo lugar, representado por depois de feito o competente visto, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Alfredo, visto o pedido de construção em boas condições para ser habitado. Impulsor ocupado certo e não estava pendente. Acto de José da Silva Vaz, de lugar da Lapa, Nogueira de Azevedo, tendo acabado de construir uma casa de habitação, em seu pedido visto no mesmo lugar, representado por depois de feito o competente visto, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Alfredo, visto o pedido de construção em boas condições para ser habitado. Impulsor ocupado, certo e completo no seu pedido. Acto de Manuel Alves da Silva Ventura, de lugar da Lapa, Rio Póvoa, tendo acabado de construir uma casa de habitação, em seu pedido visto no mesmo lugar, representado por depois de feito o competente visto, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Alfredo, visto os habitações recém-construídas em boas condições para serem habitadas, ficando

Arreigaria Barros

o pridio situado nos lugaz de Farto Joana, desto n'lo. Oltre de Alberto Souto, do lugar de Lideon, desto n'lo. Tendo  
 acabado de construir um pridio com dois fogos em  
 sua propriedade n'to nos lugaz dos Barracos, repassou  
 por depois de fato o compimento n'to, ele n'jo p'nde  
 a respostas licencia de habitaçao. Superf'cias de cada fogu,  
 cento e dezo metras e setenta decimetros. Oltre de Rufino,  
 de Almeida e Souto, do lugaz de Arguei, compro, para  
 um fogu de pinheiros das oliveira um posto em seu pridio  
 n'to uns mesmos lugaz. N'fim, ficando o fogu de ca-  
 mada n'mejor. Oltre de Rufino de Almeida e Souto,  
 do lugaz de Arguei, compro para um fogu de pinheiros  
 cento e um tempo, ou seu pridio n'to uns mesmos lugaz.  
 N'fim, ficando o tempo restante da camada n'ra p'nta  
 meter a cortar de exo. Oltre de Manuel Reis Coetano de  
 Almeida, do lugaz de Vila Lameira, para um fogu de h'ita  
 dias, construir um muro de vedação nos sua proprie-  
 dades n'to uns mesmos lugaz. Afirmando que os lugaz de  
 h'ita feitos. N'fim, ficando o muro perpendicular  
 ao caminho rural, tendo entre o longo de seis metros  
 compimento de muro, degrito metras. Oltre de Joaquim  
 Soeiro Souto, do lugaz de Costelo, Lameira, para um fogu de  
 pinheiros, embocas e respoldas um muro de vedação  
 no seu pridio n'to uns mesmos lugaz. Sode seu comedido  
 licencia, como respe, para embocas e respoldas o muro  
 de vedação. Oltre de Filipe Soeiro, do lugaz de Ribeira,  
 Lameira, para atravessar o m'lio com um tabuleiro  
 e conduto de agua. N'fim, tendo o comprimento  
 de vinte metras. Oltre de Rosa Ferreira de Souto, do lugaz de  
 Ferreira, Lameira, para ocupação de terreno com uns muros  
 para venda de vinhos e petiscos nos Terrenos comuns situados  
 nos lugaz de Igreja, de Arguei, em proxim dia vento e  
 um dia seguinte. Sode seu comedido licencia, como respe,  
 ficando o local situado sob a ávore perto do muro de vinhos.  
 Oltre de Jaime Vaz de Amorim, do lugaz de Souto, Lameira,

para un prazo de trinta dias, coestende un tanque e rebazar  
un poço no seu prédio visto no mesmo lugar. Sede ser  
concedido a licença como repres para fazer um tanque, nuns  
places un numero e rebazar un poço no seu prédio, ficando  
atento do cumulo pôrto dez metros. Acto de Manuel  
Gomes da Costa Estrela, do Lugar de Fazenda Baixa, Encarnação,  
para un prazo de vinte dias, caçar e pescar a nua cara de habitac  
nitos no mesmo lugar. Defrido. Acto de Matias Joaquim Cor  
reia Bessa, do Lugar de Luz, Tapera, para un prazo de quinze  
dias, construir uns places, un seu prédio visto no mesmo lu  
gar. Defrido. Acto de Antônio Ferreira Ferreira de Cosdeiros.  
ho, Tapera, para un prazo de vinte dias, coestende un  
cavalo, ou nua propriedade visto no mesmo lugar. Defrido,  
ocupando a superfície de trinta metros quadrados. Acto de  
Manuel Soete do Largo do Lugar de São Lourenço, Tapera, pa  
ra un prazo de quinze dias, coestende un muro de made  
ira, ou seu prédio visto no mesmo lugar. Defrido, ficando  
o muro situado de liso da estrada, incorrecto. Acto de  
Antônio Soares Lacerda, do Lugar do Graciosa, Lascas, para  
un prazo de vinte dias, coestende nua cara de habitac  
nitos sua propriedade visto no mesmo lugar. Sede ser con  
cedido a licença para construir a cara compõe projecto  
ponto, tendo de ficar o seu alberamento em rede folha  
ao lado da estrada e de lado do referido eixo, seis metros  
superfície ocupada un dois pavimentos, cesto, triste e porto  
metre quadrados. Superfície do cavalo e alcova, n-a ter e  
posta nuns metros quadrados. Acto de José Ferreira do Largo  
do Lugar de Ferreira, Encarnação, repres licença para ocupar o terreno  
com um príncipe para vendo de vinte e sete metros no Térreo  
correspondente ao lugar de Freges e durante o príncipe da  
mata e un d' conerto. Sede ser concedida a licença como  
repres, ficando o local situado sobre aíme ponto de muro da  
estrada e com a superfície de dez metros quadrados. Acto  
de Albino Valente do Reis, do Lugar de Taubá, Loureiro, para un  
prazo de cento e vinte dias, coestende un cass de habitac

Brasão da Comarca de Bragança

na sua propriedade sita em diversos lugares. Sobre os colhidos e licenciados para construir a casa conforme o projecto fixado, devendo obediçer ao seguinte desenhoamento. A casa fica com a fachada principal voltada para a estrada municipal e paralela ao eixo do respectivo estrada e devendo ser de um metro e meio de altura. Largura da casa, cento e vinte e quatro metros quadrados. Acto de Nuno Pires de Lacerda, de lugar de Graciosa, fará em seu favor de vinte dias, colocar madeiras novas, em vez das velhas situadas no mesmo lugar. Depois. Acto de Filipe Góis, de lugar de Videlvare, fará em favor de dez dias reparar uma coluna, na sua propriedade situada em diverso lugar. Depois. Acto de Aledes José Oliveira de Oliveira de lugares de Almeida, fará em favor de vinte dias construir um forno em frente da sua casa de habitação. Depois, ficando em todo a fachada da fachada de cunhento com a largura de três metros e tendo a altura de cinquenta e quatro centímetros. Acto de Manuel Alves de Lacerda, de lugares de Cunha, fará em favor de vinte dias, rebellar a sua casa de habitação, situada em diverso lugar. Depois. Acto de Manuel Marte de Oliveira, de lugares de São João, fará em favor de trinta dias, proceder a obras de rebellar, na sua casa de habitação situada em diverso lugar. Depois. Acto de José Volente Bispo, de lugar de Lacerda, fará em favor de vinte dias, caçar e pintar a sua casa de habitação situada em diverso lugar. Depois. Acto de José de Silva Santos, de lugares de São Miguel, Oras, fará em favor de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, na sua propriedade situada nos lugares de Faial de freguesia de Barreiro. Sobre os concedidos e licenciados para construir a casa em vista paralela ao eixo do caminho municipal e devendo ser de um metro e vinte e quatro metros e vinte. Largura da casa um dezena e quinze metros, cento e cinquenta e quatro metros quadrados. Acto de Carlos Gomes de Sá de lugar das Edas Brancas, Rio de São

para os prazos de vinte dias, fazer curva vedada a vila, no seu prazo visto no mesmo lugar. Depois, ficando o vedado distante de curva pôrto mais de trinta e cinco metros. Comprimento do vedado, em vinte e seis. Outro do Benfim da Almeida, do lugar do Gede Branco, fáciais de fuma, para os prazos de vinte dias, fazer curva vedada a vila no seu propriedade visto no mesmo lugar. Depois, ficando o vedado distante da curva pôrto mais de vinte e sete metros. Comprimento do vedado, em vinte e seis. Outro de Samuel Tonel Góis, do lugar do Gede Branco, Macieira de Sámes, para os prazos de vinte dias, construir curva visto no seu propriedade visto no mesmo lugar. Depois, ficando o curvado distante da curva pôrto mais de trinta e sete metros. Superfície ocupar treze metros e vinte decâmetros. Outro de Samuel Góis de Recende, do lugar do Forno, Nogueira do Cravo, para os prazos de vinte dias, construir curva pôrto de barro, pôrtes faneles e portas, fazer uma charrete, dindo uns rios e alugos na favela, no seu prazo visto no lugar do Forno do mesmo proprietário. Foi de rei concedido a licença como segue. Os rios e os alugos nesse curva visto nesse é feio da estrada de municipal. Opero de barro ficou privado ao menor da propriedade e distante de vinte e seis metros estrada reis metros. Outro de Antônio Tortugura, reque licença para colocar uns tabuleiros nos prazos de Daniel Francisco Góis de Santa Rita e no do José Pires de Oliveira, também desta vila. Depois. Outro de Samuel Góis Góis desta vila, para os prazos de trinta dias, proceder - bem de tabuleiro e construir uns muros de vedados no seu propriedade visto no lugar da Serraria de lima. Depois, ficando os rios distantes da estrada distante, trinta e sete metros. Comprimento do muro parente e vinte metros. Outro de José Góis de Lameiros, do lugar de Lameiros desta vila, para os prazos de quinze dias, subtilis madeira e Telha, no seu prazo visto no mesmo lugar. Depois. Outro de Luís Afonso dos Santos Góis, do Boticário, para os prazos de trinta dias, operar a rota pôrto com curva metade de dezoito de vintem e um lugar da Feira, desta vila. Depois, em

António Saraiva

pedindo trânsito ao p'blco. superfície ocupada dez, metros e vinte e cito dezenas. Outro de José Ribeiro de Souza Antônio Alegria, desse vila, para um prazo de vinte dias, casa e pátios seu pedido visto em mesmo lugar. Aférido. Outro de Joaquim Sint'raes de Oliveira, de lugar da Ribeira de Meis, Ouro, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação e uma cerca na sua propriedade visto em mesmo lugar. Aférido, ficando o local servido do ex. do caminho de ronda, três metros. Outro de Afonso de Lins, de lugar do Antero, Lindoso, para um prazo de vinte dias, proceder a obra de talha. seu se pedido visto em mesmo lugar. Aférido. Outro de Antônio de Almeida, de lugar do Antero, Lindoso, para um prazo de quinze dias, abrir uma fenda na sua propriedade visto em mesmo lugar. Aférido, ficando o poço dentro do caminho público seis metros, não havendo por ali proximo qualquer edifício ou fonte pública. Outro de Rui de Oliveira Sint'ra de lugar de Sint'ra, Lindoso para um prazo de quinze dias, abrir uma fenda na sua propriedade visto em mesmo lugar. Aférido, ficando o poço dentro do caminho cinco metros, não havendo por ali proximo qualquer edifício ou fonte pública. Outro de Rui de Jesus Ferreira, de lugar do Ceu, Sint'ra de Benfica, para um prazo de vinte dias, construir uma placa substituir madeira no seu pedido visto em mesmo lugar. Aférido. Outro de Alexandre Pereira Sint'ra, de lugar de Andrade, Sint'ra de Benfica, para um prazo de vinte dias substituir madeira e telha da sua casa de habitação visto em mesmo lugar. Sóly seu concebido a licença, como requer. Estas obras não feitas na casa do requerente foram canceladas e fez o caminho de ronda que deu para o lugar do Fundo e tem a largura de dois metros e meio. superfície de corumba, dez metros e cinquenta dezenas. Outro de Domingos de Almeida, de lugar de Sint'ra, Lindoso, para um prazo de vinte dias, abrir uma fenda e aumentar uma roleta na entidade de seu pedido visto em mesmo

**Arquivo Municipal**

lugos. Sode reu concedida a licenza coas repres para obter un  
postol ou factado para o dho seu pedido. Outro de José Manuel  
Martins Paixão, do lugor de Canto, ficheiro de Beja pinto, para os  
propós de canto e vila da dos recocentes com a cor de branco,  
nos nos propriedade n'to un mesmo lugor e ocupar a vi publica  
com o espirito de material per propós de morato das. Afundo,  
ficando o caminho do lado venet, coas o lagos de tres metros e  
meio e dous poente coas tres arcos, uns trenta centimetros. Su-  
perficie occupada, morato e tres metros e vinte decimetros. Outro  
do de José Borges, do lugor de Rassada, no ficheiro de gande,  
para os propós de quinze dias, recocente com camastro,  
nos nos propriedade n'to un mesmo lugor. Sode reu con-  
cedida a licenza coas repres para recocentes e ver camastro  
com madeira nova. Outro de António Seixas de filho, do  
lugor de Tegui, no ficheiro de gande para os propós de vinte  
dias alongar um postol, rebatendo madeiras e telhas na ma-  
cava de branco, n'to un mesmo lugor. Sode reu concedida  
a licenza coas repres para alongar unha entrada no seu  
muro de vedado e proceder a obras de tolharia e car-  
pintaria unha cor de amarelo. Outro de Ramal Dias  
do Meio, do lugor de Canteiro, no ficheiro de gande, para  
os propós de trinta dias proceder a obra de tolharia, na ma-  
cava de branco, n'to un mesmo lugor. Sode reu concedida  
a licenza coas repres para proceder a obra de tolharia e  
fazer un porto com o respeito de tres metros quadrados  
e un roto com o respeito de doze metros, ficando res-  
ervado de estrada n'to sete e de cada lado uns metos. Outro  
de Fernando Seixas Malafaia, do lugor de Sardinha, no ficheiro  
de gande, para os propós de trinta dias, construir uma  
casa de Alvenaria, na sua propriedade n'to un mesmo lugor.  
Afundo, ocupando a superficie de vinte e oito metos e cin-  
quenta decimetros, ficando reservado de estrada perge metos  
e o caminho novo com o lagos de tres metros. Outro  
de Andrade da Costa Velho, do lugor de Bustelo, no ficheiro,  
para os propós de seis meses, construir uns coros de branco

## Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

taco, no seu prido vto em novo lugar. Afund, ficando a casa retirada do caminho vno círculo de trinta metros. A praça ocupada, remete em metos quadrados. Outro de Saminda fosse de biva, do lugar de Bustilo, no Póvoa, para um prigo de vito das costas da casa de habitação e estabelecimento, no seu prido vto no mesmo lugar. Afund, ficado a casa afastada do eixo de estrada municipal, em metos. A praça ocupada em dois pavimentos centros dez metos quadrados. Outro de Llidi, loura de biva, do lugar de Copete, no Póvoa, para um prigo de oito dias casas e pintar o estabelecimento para homem no mesmo lugar. Defrido. Outro de António Bartolomeu, do lugar de Liva, Il, para um prigo de vito das costas um curval no seu prido vto no mesmo lugar. Defrido, deixando o caminho com a largura de dez metos e ficado o curval de lado do caminho, dez metos vno centro. A praça ocupada, dez metos vno centro dez metos. Outro de Manuel Ferreira, vno, do lugar ~~de Lixa~~ <sup>de Lixa</sup> ~~de Agueda~~, para um prigo de vito das costas um muro e rebobear a sua casa de habitação vno muro de biva. De frenho de Il. Defrido, deixando o caminho de residência com a largura de dez metos e mais. Comprimento do muro, Dez metos exato. Outro de Llaccido Moreira da Silva, falecido em Benavente, para um prigo de cinco mises, constava um prido com duas moradias um prido que possuia os Arcos de La-Billete, desta villa, e ocupava a via pública com depósito de materiais em dez metos quadrados pelo prigo de um m. Sólo se considera a licença aqui referida ficando a habitação principal separada av eixo da Arcos de La-Billete e coberta pelos fechaduras dos pridos contíguos. Todos os peças sanitárias levadas após o visto incluindo a base de cobertura. Os eixos devem ser constituídos por duas caubergas respondos: uns de dez centímetros de diâmetro, em gris

micamente destinada ás bocas de refúgio e outra de jaz-ze  
centrífuga destinada ás restantes cijas de esgotó doméstico.  
A bar a comitiva deveu concurrir promovamente nuns  
fornos que a instala no fundo do aguado, mas de  
modo a poderem ser ligados um dia ou outro público,  
a instalar neles sua. A pintura exterior deveu ser fei-  
ta a branco ou parda, as casilheiras a brancas, muralhas  
a verde escuro. Depois oujada esse modo pinturas certi-  
fei-ze rebras e capela decíduas. Outro dr António  
Josi Frans Ferreira, do lugar de Aid do Carvalho de 26,  
para os prazos de vencido dás, proceder a obras de tolha  
na, nos seu prédio visto um novo argar. Referid. Dr.  
tro dr António Frans Júnior, do lugar de Faria, Boura-  
ra, para um prazo de vito das, rebulhar a sua casa de  
habitacão visto um novo argar. Referid. Gereute cum  
óficio de Arreciaçõe - gerul dos Edifícios e Movimentos Nacionais;  
informando a Lívaro de que submetida à consideração  
imperial a proposta tomada por este Lívaro em reloçao á  
obra de "construicão do edifício circular de duas milhas ob-  
rigadas de Vila Chô (Bentil), figura de los muros de Vila  
Chô", e tendo-se formulado várias hipóteses de soluções  
entre os pais a que se transcreve b) - obra res escusada de  
nos termos pretendidos pelas Lívaros, mediante projecto  
especial, redos os respectivos encargos reportados pela  
presa estabelecer para as obras que obedecem aos projectos  
"tipos", na Excelecão o Ministro dispõe a perfundir o  
referido despacho: Agora - o Lívaro Kerejat a soluções  
referido na linea b). A Lívaro concordem com  
a soluções proposta. Gereute cum óficío circular do Co-  
municado do Recuypago, pedindo a Lívaro, para logo  
prever possivel e dentro das possibilidades do Municipio,  
conquais colocarlos, para os necessarios do Estado So-  
stentárias de Lídia, que optaram pelo vido para a Ribeira  
pole apoi a invasor estrangeiro. Aquile Comissários  
durante um periodo transitório, comparticipari a remu-

Amazonas

menos das pessas até ao limite do círculo por  
cento. A licença revolva quando algum tempo e depois  
revolva. A licença autoriza o seu incidente  
a anular suas de responsabilidade a Justica de Linha,  
do lugar das lavadas de Ceará, pelo pagamento de pes-  
soa por cento dos despesas de diaria do hospital Jos-  
é da Silva de Sóto; a Capitulares de Cartas le-  
tras, do lugar de Lídacos, destas mil, pelo paga-  
mento de pessoa por cento dos despesas de diaria  
do hospital de São José de Sóto; a Antônio Gomes  
Tavares, do lugar de Ribeiros de Ceará, pelo paga-  
mento de pessoa por cento dos despesas de diaria  
do estabelecimento do Instituto de Assistência Social  
de Ceará - licença e durante seis meses; e ao  
Antônio Joaquim Ferreira de Lídos de Vilas, destas mil,  
pelo pagamento de pessoa por cento dos despesas da  
diaria do Instituto de Menor de Lídos. Foram  
autorizados os seguintes pagamentos: mil e cin-  
quenta e quatro reis escudos a Junta de Freguesia de Lídos, como retribuição  
obra e melhoria de freguesia; quinhentos escudos ao  
mesmo, como retribuição por expediente de Junta; mil  
duzentos e vinte escudos a Vicente Antônio da Costa, de  
desta mil, pelo rendo da casa onde está instalada a  
Junta; tudo o que respeite aos meses de Abril, Maio  
e junho, haverão escudo a Antônio Henrique Sá de Bar-  
ta de Freitas, destas mil, pelo rendo do edifício da  
Rua da Escola Industrial (anexo), respeito ao mês  
de julho; mil duzentos e dez escudos e vinte cu-  
tum ao Instituto Industrial de Encolofia de Lídos, por  
tratamento de doentes pobres; duzentos e cinquenta escudos  
e vinte centavos a Intendência de Alfredo Lins de  
Lídos, por tratamento de doentes pobres; dois mil cento  
e novecentos e seis escudos à Intendência de Sóto, por  
tratamento de doentes pobres; mil e novecentos e novecento  
e dois escudos à Intendência de São Raimundo, de Sóto

portamento de docentes pobres; os docentes que eram os re-  
cados e recados certos ao Hospital Liberal Cid do Conde  
para tratamento de docentes pobres; para recados ao Hospital  
de Nossa Senhora da Boa Vista, para tratamento de docentes pobres; cer-  
to trinta e dois escudos aos franceses Alexandre II de Vila Nova  
de São Pedro, para tratamento de docentes; que eram os que mil guin-  
heiros eram e que eram e eram certos - Ilmoº Síndico  
Intendente do Distrito, para auxílio fundo distanciado, o Conde  
de São José de Almeida; setenta e seis mil dezessete oitenta e um  
escudos e para certos os mesmos, para auxílio fundo distanciado  
ao Imperador no mês de Abril; quinze mil escudos a Ro-  
mualdo de Lima, de Troncoso, pela expedição de colectânea  
de cahinhos de açúcar à estação de tratamento de cipós a  
Vila (para certos); cento e vinte e dois escudos e cinquenta certos  
aos a Serviços Fotográficos de Sociedade, de Santos, para reis  
exemplares de cartas e litanias para o reino de Deus; cer-  
to reis e trés mil guinheiros e quatro e vinte escudos e cin-  
quenta certos a H. Almeida Lobo, de 10 Junho de 1868  
dize, pelo pagamento de dez por cento de garantia dos  
autônomos ouz e deganos, utilizados, por favor do  
Reino Império do Brasil e respectiva obra de colectânea  
de São José, de justa; cento e dois escudos a Augusto de Souza,  
deste mês, pelo reparo da máquina de apreçoamento de  
litanias; cento e vinte escudos, os mesmos, no allanjo dos  
Mares nub; trezentos reis, trinta escudos e cinquenta  
certos, os mesmos, pelo reparo da máquina de apreçoamento  
de obreiros; sessenta e oito escudos a José Reis, de 10  
Tropic, pelo reparo de cadeiras do escudo do Distrito; no-  
ventos e um escudo e trinta certos a Augusto de Souza, desto  
mês, por serviços abastecimento de cipós a Nogueira de Carvalho;  
oitocentos e oitenta escudos os mesmos, para reparo da obra de  
abastecimento de cipós a Vila; quinhentos e vinte e cinco es-  
cudos a Flávio Soárez, para, desto mês, para reparo do refe-  
riu de sede de hospital; cintos e um escudos a Flávio Soárez  
desto mês, pelo sustento de caés no caçal municipal;

Arquivo Municipal

Oliveira de Azevedo

expertos nif eiador, a Costa Barata, Litorânea do Vou de Cambra, por conta de expedito de reparos com o beneficio de entrada municipal de Vila Nova - Oliveira; dezenas de projectos propostos nif resolto e votado entanto cento e 17. A lei de Cambra dada jfro de Maio de 1914, pel antvisor de deputado da causa de São Joaquim: O Sénior Presidente deu conhecimento à Câmara de que o Tribunal de Contas aprovou as contas de queimadas nif inocentes e venenosas. Dito Vereador senhor Armando Sereira Barros, pediu que fizesse de parceria com a câmara uma percentagem de maior valor sobre os festejos circundantes da Festa Industrial e Comercial desta vila. A Câmara concordou e rendeu, fazendo reunião comissão à Fábrica de Libanização para o efecto.

A Câmara resolveu obter concelho público para a obra de "Construção de edifício para a Câmara de tribunais de justiça de Montanhez de São José - Vila". A Câmara resolveu jfro em hasta pública, a arrematação da suíte proveniente dos fundos São José, constituída por cobre, ferro, fundição, chumbo, ligações vidro, com o preço total de vinte e cinco mil reis. A Câmara resolveu pedir propostas para a construção de um aede no registo da Fazenda de Alvará de fábrica de Tijolaria e mas condicções apresentadas pelo supradito Vereador. A Câmara resolveu abrir concurso para a obra de "construção de aedes à Fábrica Industrial e Comercial de Oliveira de Azeméis, terra plana que se encontra dentro de dezenas de acres e este contrato de arrematação". Foram autorizados mais os seguintes projectos: projecto nif o presidente escudo à Junta de Fazenda de Loures, com submissão por obra de fábrica; presidente escudo ao mesmo, com submissão por expediente de Junta, vinte e cinco mil escudos a Junta de Loures, de 1914, por conta de expedi-

tida de reparação e benefícios do concelho municipal de Faria de Lamas a Faria de Baixo em Arcos, Geraldo dos representantes de Artur Augusto da Costa, zelador municipal, pedindo trinta dias de licença grata, com início em 1º de Julho próximo. Sóde reúne concedeu a licença pedida tanto mais que é um funcionário cativo os sete anos. A Câmara sempre abriu concurso público para a obra de "Reparação e benefícios das Estradas Municipais pertencentes ao Município e que ligam o centro da vila a outras localidades e estradas e do lado do Estado Municipal pertencentes ao Município entre capelas das duas e reparação do fronte da vila liga sobre o rio Antas - proximidade". Diz o seu horário que haverá necessidade urgente de se proceder a obras de "construção de acesso à Escola Comercial e Industrial de Oliveira de Azeméis, trocando juntas de estradas de degraus rectos e diretos e recto centuretas de alçamentos", de forma a estar concluída antes de inauguração daquela edificação escolar, proposta que se procedeu a concelho limitado entre alçados empastelados idênticos, conciliando-os a apresentar as respectivas propostas num sentido de pouca unidade e ganhar tempo, até porque a competição do Estado, só foi concedida em cinco de outubro de 1915. A Câmara aprovou. Não havendo mais nada a fazer o seu Presidente evitou a reunião de que se fizeram apresentado que vai reunir-se depois de feita por mim, *particularmente para falar com o presidente da Câmara*

Amizade e amizade